



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 204/22

Abre crédito adicional especial suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002298/21 de 10 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$: 92.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.002.4.122.24.2005-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$36.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE

05.001.12.361.29.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.600,00

05.003.12.361.31.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.100,00

05.003.12.361.31.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUT SERV TERC PJ R\$2.000,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.301.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$1.000,00

07.001.10.301.8.2057-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$31.000,00

07.001.10.301.8.2057-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$5.000,00

07.001.10.301.8.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$400,00

07.001.10.302.8.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$5.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001.8.244.11.2072-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$4.500,00

09.001.8.244.11.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$500,00

09.001.8.244.11.2097-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$3.100,00

09.001.8.244.11.3008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$700,00



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

(043) 3552 1122

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Cancelamento ,superávit e excesso , de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.002.4.122.24.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$36.000,00

02.002.4.122.24.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$1.000,00

03.000 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

03.003 - SETOR DE CONTABILIDADE

03.003.4.123.24.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$40.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.003 - SETOR DE ENSINO – MDE

05.001.12.361.29.2041-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$1.600,00

05.003.12.361.31.2043-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$2.100,00

07.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.001.10.305.8.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$400,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.000 - DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA

09.001.8.244.11.3008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$1.200,00

superavitR\$7.000,00

excesso.....R\$3.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Setembro de 2022.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal